

Projeto Lei n° 654/93

Eleva o limite para abertura de créditos suplementares.

Artigo 1° - É elevado em mais 250% (duzentos e cinquenta por cento) o limite fixado para abertura de créditos suplementares autorizado pela lei n° 632/92, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1993.

Artigo 2° - Para o atendimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na forma prevista no § 1° do artigo 43 da lei n° 4320/64.

Artigo 3° - Revogando as disposições em contrário a presente lei retroage seus efeitos em 01.11.93.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes,
14 de dezembro de 1993.

Jose Barbosa Sobrinho
Prefeito Municipal.